



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
28/10/03	Rej. 5/4 - Reg. Inclu.
17/11/03	A.P. vnan.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	Rej. 5/4
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI N° 2.180, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO N° 0002/03 DATA 24/10/2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR TERMO  
DE CONVÊNIO DA LEI 1619/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 621/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 2.180, DO EXECUTIVO , NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.180, do Executivo. Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 28 de outubro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES  
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 24 de outubro de 2003.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que Altera Termo de Convênio da Lei 1619/2001.

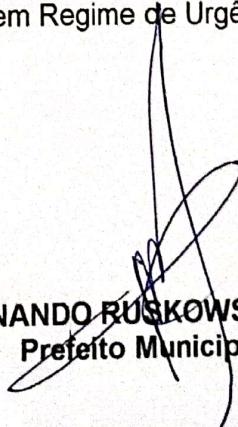
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa atender necessidades de compra de serviços da FUMSA, para atendimento de previsão legal, de um enfermeiro 40 (quarenta) horas, para coordenar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde.

Senhores Vereadores, o Convênio firmado com a FUMSA, prevê a contratação dos Agentes Comunitários de saúde, o que vem ocorrendo de forma regular, porém o enfermeiro (40 horas) que realizava a coordenação deste projeto era contratado emergencialmente pela Prefeitura Municipal de Butiá. Acontece que a continuidade deste programa que não tem duração definida pelo governo Federal necessita de um enfermeiro com dedicação integral, impossibilitando o preenchimento desta vaga por servidor estável, verificando que sua contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, se assim entender a União na alteração ou encerramento do Programa.

É necessário dizer que os enfermeiros concursados pela Prefeitura são de 20 horas, não atendendo exigência do Programa, conforme já citado que é de dedicação exclusiva de 40 horas.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2380/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALTERAR TERMO  
DE CONVÊNIO DA LEI 1619/2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Termo de Convênio previsto no Art. 5º da LM 1619/2001, acrescentando na Cláusula 4º a letra H que terá a seguinte redação:

...  
h) Contratar enfermeiro 40 (quarenta) horas para supervisionar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

*29.10.03*

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 596/03 ,

PROJETO DE LEI N° 2.180, DO EXECUTIVO  
DATA: 24 de outubro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa , APROVOU  
em Sessão , o Projeto de Lei nº 2.180/2003, do Executivo, por  
unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em , 17 de novembro DE 2003

  
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA  
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "